



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.500, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019	1
PORTARIA Nº 1.501, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019	1

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA/SEMUS/MA Nº 022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019	1
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 006 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019	2
--	---

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.500, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Paço do Lumiar- MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração constante nos autos do Processo Administrativo nº 3755/19,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA**, portador do C.P.F. nº 104.530.243-00, do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data de 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.501, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Assistente Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR PAULO EMMANUEL DA SILVA MOREIRA inscrito no cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 614.443.953-60 do cargo comissionado de ASSISTENTE TÉCNICO da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Paço do Lumiar, devendo assim ser considerado a partir desta data.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal em Exercício

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA/SEMUS/MA Nº 022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

Institui a Comissão destinada a processar e julgar o chamamento público de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paço do Lumiar - MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAÇO DO LUMIAR - MA, no uso das atribuições legais que lhe, e Considerando a necessidade de cumprimento da Lei municipal nº 719 de 28 de

dezembro de 2017, autorizando o poder executivo a proceder a qualificação de pessoas jurídicas junto ao município de Paço do Lumiar;
RESOLVE

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção Pública para fins de análise da regularidade da documentação jurídica e fiscal, da avaliação técnica do Programa de Trabalho e da Proposta financeira no âmbito do chamamento público visando a celebração de Termo de Colaboração por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA, com Organização Social - OS para gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária e Especializada e de média e alta complexidade.

Parágrafo único - A Comissão possui natureza institucional, composta por 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e, por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 2º A comissão julgadora poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 3º É vedado aos membros da Comissão Julgadora qualquer vínculo com a Organização Social participante do chamamento público.

Art. 4º A Comissão será composta, cabendo ao primeiro à função de Presidente, a quem caberá a atribuição de deliberações em casos de empate, pelos servidores:

I – LÚCIA NAYARA LEITE DE MELO, enfermeira, efetiva, CPF nº 013.488.873-11;

II -EZIZA RIBEIRO ARAÚJO, Assessora Jurídica, Comissionada, CPF nº 000.224.233-8, e

III – BRUNO HENRIQUE MENDES, Assessor Jurídico, Comissionado, CPF nº 012.174.383-78.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Soraya Silva Santana

Secretária Municipal de Saúde Paço do Lumiar - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 006 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paço do Lumiar/MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, XIV, da Lei Municipal nº 481/2013 e pelo Decreto nº 3244/2018, art. 4, parágrafo único,

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 189 da Lei Municipal nº 180/1993, de 21 de outubro de 1993, Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Paço do

Lumiar/MA;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 1.739 de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Paço do Lumiar/MA, em seu art. 2º, que estabelece que o Secretário ou Titular de órgão integrante do município estabelecerá o horário de funcionamento do seu respectivo órgão, respeitada a carga horária definida para cada cargo;

CONSIDERANDO a discricionariedade na adequação dos horários em decorrência da especificidade/necessidade para melhor prestação dos serviços aos municípios, obedecendo o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a baixa procura pelos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda no turno vespertino e a necessidade de economia de energia;

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Paço do Lumiar/MA será de 08:00h às 15:00h (oito horas às quinze horas), de segunda-feira à sexta-feira.

Art. 2º. O novo horário de funcionamento não trará prejuízo à jornada de trabalho a que estão subordinados os seus servidores, observado o art. 41, I, II e III da Lei Municipal nº 281/2002 e os casos especiais definidos em Lei Municipal específica.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

CIRO RAFAEL SANTOS LINDOSO

Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Maria Paula Azevedo Desterro

Prefeita em Exercício

Luis Carlos Araújo Saraiva Sobrinho

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP